TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **EXECUÇÃO** DE **SERVICOS** CONTÍNUOS FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ADULTOS. PARA ATENDIMENTO A DIRETORIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "DR. **FIRMINO** CAVENAGHI" **FORNECIMENTO** DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS **ALIMENTÍCIOS** GÊNEROS Ε **DEMAIS** NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS. CRECHES E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, NOS TERMOS DO ANEXO I -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRESENTE EDITAL.

PROCESSO N.º 022/2016 EDITAL N.º 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aquas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, GILBERTO ABDOU HELOU, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 14.538.207 SSP/SP e CPF n.º 059.066.458-10, residente e domiciliado a Avenida das Nações Unidas, 275, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 20.522.050/0001-46, com endereço Rua Flamengo, 38, Chácara Califórnia, São Paulo SP, doravante denominado Contratado, representado neste ato por ROBERTO MORATO JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 26.180.600-2, CPF nº 212.841.388-52, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar, nesta data, o presente TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ADULTOS, PARA ATENDIMENTO A DIRETORIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "DR. FIRMINO CAVENAGHI" E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO



ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, CRECHES E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, inc. Il da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 05/10/2016, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ADULTOS, PARA ATENDIMENTO A DIRETORIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "DR. FIRMINO CAVENAGHI" E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, CRECHES E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos do Art. 57, inc. II e da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores

REFERENTE AO LOTE 01, conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira do termo de contrato e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta o contrato.

São os valores unitários de cada serviço:



LOTE 01

a) Cardápio CAPS: R\$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos).

Valores mensais:

- b) Cardápio Especial para datas comemorativas do CAPS:
 - Janeiro R\$ 208,96 (duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)
 - Fevereiro R\$ 313,44 (trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)
 - ➤ Março 208,96 (duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)
 - Abril 208,96 (duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)
 - Maio R\$ 313,44 (trezentos e treze reais e guarenta e guatro centavos)
 - ➤ Junho R\$ 522,40 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
 - > Julho 208,96 (duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)
 - ➤ Agosto R\$ 313,44 (trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)
 - > Setembro 208,96 (duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)
 - Outubro 208,96 (duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)
 - Novembro 208,96 (duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)
 - > Dezembro R\$ 1044,80 (um mil e guarenta e guatro reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de da data de 05 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

Fica o presente aditamento firmado no valor de R\$ 69.225,83 (Sessenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – LEI 2045

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.302.0063.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE



CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 05 de outubro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU PREFEITO MUNICIPAL

ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI ROBERTO MORATO JUNIOR